

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Prof. Maria Antonietta Gamero La Fortezza, situada à Rua Osvaldo de Souza, 355 - Jardim Novo Ângulo-Hortolândia-SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino 02 de 26-01-2018, publicada no D.O. 31-01-2018.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96, às normas baixadas pelo Conselho Nacional e pelo Conselho Estadual de Educação e demais determinações legais da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Sumaré, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-12-2019

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, os profissionais abaixo relacionados para Orientação Técnica: "2ª Formação do Currículo Paulista", conforme cronograma:

Professores Coordenadores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio:

Dia: 12-12-2019

Horário: 8h às 17h

Local: Diretoria de Ensino - Rua Luiz José Duarte, 333 – Jd Carlos Basso – Sumaré – SP

Sala: Rede e Videoconferência

EE Antonio do Valle Sobrinho; EE Antonio Zanluchi; EE Conceição Ap. Terza Gomes Cardinales; EE Cristiane Chaves Moreira Braga Profª; EE Eliseo Marson; EE Antonio Rodrigues Prof.; EE Guido Rosolen; EE Francisco Araújo Mascarenhas Dr.; EE Hedy Madalena Bocchi Profª; EE Honorino Fabbri Dr.; EE Jardim Aline; EE Jardim Santa Clara; EE Jeny Bonadia R. Santarossa Profª; EE Jonatas Davi Visel; EE José Narciso Vieira Ehrenberg Padre; EE Leila Mara Avelino; EE Liomar Freitas Câmara Profª; EE Manoel Ignácio da Silva; EE Maria Antonieta G. La Fortezza Profª; EE Maria Cristina Lobo; EE Maristela Carolina Mellin; EE Nucleo Habitacional Paulino Nogueira; EE Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo; EE Paulina Rosa Profª; EE Paulo Camilo de Camargo; EE Porphyrio da Paz General; EE Priscila Fernandes da Rocha; EE Raquel Saes Melhado da Silva Profª; EE Recreio Alvorada; EE Residencial Bordon; EE São José; EE Vereador Euclides Miranda; EE Yasuo Sasaki.

Dia: 13-12-2019

Horário: 8h às 17h

Local: Diretoria de Ensino - Rua Luiz José Duarte, 333 – Jd Carlos Basso – Sumaré – SP

Sala: Rede e Videoconferência

EE Ana Lucia Pierini; EE André Rodrigues Alkmin; EE Angelo Campo Dall'orto; EE Belgica Alleoni Borges Profª; EE Cândido José Martinez Prof.; EE Cecília de Negri Profª; EE Dom Jayme de Barros Câmara; EE Elysaeth de M. Rodrigues Profª; EE Ivani Ap. Queiroz Perez Profª; EE João Franceschini; EE José Claret Dionísio Prof.; EE Leonilda R. Barrileiro Profª; EE Luiz Campo Dall'orto Sobrinho; EE Luiz Henrique Marchi Prof.; EE Maria Cheila Alves Profª; EE Maria de Lourdes Martins Profª; EE Maria Ivone Martins Rosa Profª; EE Maria Rosa Carolino Profª; EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha Profª; EE Marianina de Rosis Moraes Profª; EE Maria Rita Araújo Costa Profª; EE Manuel Albaladejo Fernandes; EE Ondina Pinto Gonzalez Profª; EE Prefeito José Miranda; EE Profª Alice Antenor de Souza; EE Rubens Oscar Guelli Prof.; EE Savino Campigli; EE Solange Maura Albino; EE Sonia Maschio Baptista; EE Vito Carmine Cerbasi Prof.; EE Wadih Jorge Maluf; EE Wanda Félix de Andrade; EE Zoraide Proença Kaysel Profª.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 2-12-2019

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, os Supervisores de Ensino e os Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico abaixo relacionados para participarem das oficinas e palestras do Movimento Inova:

Data: 05/12/19

Horário das 9h às 18h

Local: EFAPE - Escola de Formação de Profissionais da Educação – Rua João Ramalho, 1546 – Perdizes / São Paulo

Nome/RG/Função

Adriana Aparecida de Almeida Facco, RG 20.448.189 – Supervisora de Ensino

Alexandre Valério do Nascimento, RG 23.403.813-5 – PCNP de Projetos Especiais

André Visalli Neto, RG 7.511.134-2 – Supervisor de Ensino

Ariela Maria Alves, RG 45.691.339-7 – PCNP de Biologia

Carlos Augusto Anselmo, RG 21.861.511-5 – PCNP de Física

Daniela Galante Batista Cordeiro, RG 26.316.468-8 – PCNP Everaldo Carlos Martins, RG 32.575.483-4 – Supervisor de Ensino

Karin Serraneto, RG 18.086.543-2 – PCNP de Ciências

Maria Solangela da Silva Denadai, RG 18.077.019 – Supervisora de Ensino

Regina Márcia Soares, RG 11.864.024 – Supervisora de Ensino

Roberto de Oliveira Chioca, RG 18.836.266-6 – PCNP de Matemática

Silvana Damião Ferreira da Silva, RG 23.932.774-3 – PCNP de Matemática

Tatiana do Nascimento Silva Almeida, RG 28.776.339-0 – PCNP de Arte

A diária e transporte será de responsabilidade da Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria DRE-56, de 2-12-2019

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, conforme o Decreto Estadual 64.187, de 17-4-2019, com fundamento Lei Federal 9.394/1996, Deliberação CEE 10/1997 e Indicação CEE 09/1997, Indicação 13/1997, Deliberação CEE 144/2016 e Indicação CEE 149/2016, Deliberação CEE 153/2016, Deliberação CEE 138/2016 e Indicação CEE 175/2019 e à vista do consta no Protocolado 2124045, de 21-10-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do estabelecimento de ensino Colégio O Mensageiro, situado à Rua Prof. João de Almeida Santos, 225, Vila Antonio Augusto - Caçapava, SP.

Artigo 2º - O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria, revoga o Regimento em vigor, aprovado pela Portaria DRE-41, de 28-10-2008, publicada no D.O. de 29-10-2008, página 16, Seção I.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar e obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º-1-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-12-2019

Convocando, nos termos do artigo 12 da Resolução SE 62/2017, a profissional Silvamara Alves Crespo Akita, RG 23.149.267-4, para Orientação Técnica "Movimento Inova".

Dias: 5 e 6-12-2019.

Horário: Das 9 às 18 horas.

Local: Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo - Efape, Rua João Ramalho, 1546, Perdizes, SP.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-12-2019

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, os Diretores de Escola, abaixo relacionados, para participarem do Encontro Presencial do Curso Específico de Formação aos Ingressantes Diretores de Escola, conforme segue:

Data: 06-12-2019

Horário: Das 08h30min às 17h30min

Local: Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga - Rua Brasília, 3430, Vale do Sol, Votuporanga, SP.

NOME	RG
Angelo Marcos de Oliveira	22526024-4
Joyce Cristina Inacio Grecco	33457928-4
Jussara Silveira Cardoso de Leão	17575292-8
Nilton Noel Caldas	18307119-0
Reginaldo Vitor da Silva	Mg10435741
Ricardo Francisco Franco	42015891-1
Silvia Pedrosa Barucci de Souza	26176126-2
Vania Scapin Stafuzza	23356732-X
Fabiana de Fatima Batista Nunes Bacani	23422798-9
Sandra Regina Parreira Ribeiro	9927869-8

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Terceiro Termo Aditivo

Extrato Terceiro Aditivo ao Contrato UCP: 39/2017

Processo: 001.0001.005.031/2016 – SPDOC: 690720/2019 - Vol. 1 a 29.

Contratante: Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP

Contratada: Incorplan Engenharia Ltda

Objeto: Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – Ame de Avaré, no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde no Estado de São Paulo.

Modalidade: LPN – Licitação Pública Nacional

Parecer CJ/SS: 1140/2019

Data do Parecer CJ/SS: 19-11-2019

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do contrato.

Valor Total: R\$ 17.240.095,31, sendo R\$ 651.795,55 para o exercício de 2017, R\$ 8.692.570,31 para o exercício de 2018, R\$ 7.612.241,65 para o exercício de 2019 e R\$ 283.487,80 para o exercício de 2020.

Fonte de Recursos: 007502067 - (Financiamento BID)

Prazo de Execução: 28 meses da data da assinatura

Data de Assinatura: 29-11-2019

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GABINETE DO COORDENADOR Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) listado(s) abaixo(s) que estão disponíveis para retirada dos empenhos emitidos pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica cujo objeto é aquisição de medicamentos.

Contratada: Elfa Medicamentos S.A.

CNPJ: 09.053.134/0001-45

Processo SESPRC: 2019/00754

Nota de Empenho de Cancelamento: 2019NE02501

Valor: R\$ 2.390,22

Parecer Jurídico: 06/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fonte de Recurso: Tesouro

Emissão: 25-11-2019

Entrega: 25-11-2019

Contratada: Elfa Medicamentos S.A.

CNPJ: 09.053.134/0002-26

Processo SESPRC: 2019/00754

Nota de Empenho: 2019NE02502

Valor: R\$ 2.390,22

Parecer Jurídico: 06/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fonte de Recurso: Tesouro

Emissão: 25-11-2019

Entrega: 23-12-2019

Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) listado(s) abaixo(s) que estão disponíveis para retirada dos empenhos emitidos pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica cujo objeto é aquisição de medicamentos.

Empresa: Dupatri Hospitalar Comercio Imp Exportacao Ltda

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Processo SESPRC: 2019/03759

Nota de Empenho: 2019NE02503

Valor: R\$ 2.246,64

Parecer Jurídico: 06/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fonte de Recurso: Tesouro

Emissão: 26-11-2019

Entrega: 24-12-2019

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Despacho do Coordenador de Saúde da CCTIES, de 02-12-2019.

Despacho CCTIES: 745/2019

À vista dos elementos que instruem os autos e com fulcro no artigo 26, da Lei Federal - 8.666, de 21-06-1993, e suas atualizações posteriores, ratifico o ato da Diretora do Instituto de Saúde, que declarou a inexistência de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, visando ao pagamento de taxa de anuidade, no valor de R\$ 2.000,00, a favor da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco, inscrita no CNPJ. sob o número 00.665.448/0001-24.

INSTITUTO DE SAÚDE

Centro de Gerenciamento Administrativo

Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos

Termo de Designação de Gestor

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal - 8.666/93, e posteriores atualizações:

Designo, a partir de 07-11-2019, a servidor Alan Lira Viana, Diretor I, como Gestor e Barbara Helena Cintra, Auxiliar de Saúde, como Fiscalizador do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com a efetiva cobertura dos postos designados, objeto do Termo de Contrato - 02/2015 – Processo: 01976/2019.1976/2019.

1. No impedimento legal dos servidores indicados designarei na ocasião o servidor responsável para assumir no referido impedimento;

2. Fixo as atribuições que seguem ao Gestor e Fiscalizador:

2.1. Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato, bem como, a Especificação Técnica e a Proposta Comercial, os quais serão encaminhados pelo Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, quando de sua assinatura;

2.2. Conhecer detalhadamente os locais e de que forma será executada a prestação de serviços;

2.3. Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a especificação técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como, se estão sendo cumpridas pela Contratada às obrigações relativas à utilização de materiais e equipamentos em quantidade e qualidade suficiente e de forma adequada, o fornecimento de uniformes e EPI's na forma contratada e sua substituição em tempo previsto;

2.4. Verificar se a Contratada está executando suas obrigações sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações de outras empresas ou pessoas, não autorizadas pela Contratante;

2.5. Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços;

2.6. Registrar ocorrências e fazer avaliação conforme modelo constante do projeto básico, referentes a serviços mal executados ou não executados, encaminhando cópia juntamente com a Nota Fiscal do mês de competência;

2.7. Determinar que a Contratada refaça, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem, incorreções ou execução parcial, resultantes da modo como foi realizada a execução ou a qualidade do material empregado;

2.8. Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência;

2.9. Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Retirratificação, ao Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas, constantes das Especificações Técnicas, no que diz respeito à qualidade, forma de execução, local, quantidade, preços, forma de pagamento, substituição de garantia, mesmo não havendo alteração do preço contratado;

2.10. Informar, em tempo hábil, o interesse na continuidade da prestação dos serviços;

2.11. Acompanhar, aprovar, atestar e liberar as medições mensais para pagamento, utilizando-se do formulário específico, qual seja, atestado para pagamento de Nota Fiscal, para encaminhar as notas fiscais futuras, recibos ou documentos de cobrança equivalentes, atentando-se para prazos previstos para pagamento;

2.12. Exigir comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da prestação dos serviços, previstos no Termo de Contrato;

2.13. Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

2.14. Deverá dar ciência da presente designação à Contratada.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 2-12-2019

Processo: 001.0001.004.618/2017 - SPDOC: 3104432/2019

Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Aquisição de mobiliário administrativo

Com fundamento no artigo 7º da Lei - 10.520/2002 e no artigo 6º da Resolução 55 - 92/2016, comunicamos à empresa Lucineide B. dos Santos Móveis – EPP, da instauração de procedimento sanatório de multa decorrente de inexecução no cumprimento da obrigação assumida. Em razão do fato acima citado, a empresa será intimada, via ofício, por intermédio de Aviso de Recebimento, (A.R.) com o respectivo demonstrativo de cálculo e as devidas instruções para a eventual apresentação de defesa. Fica franqueada a vista aos autos.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho - GC/CCD, de 2-12-2019

Interessado: Centro de Referência e Treinamento – CRT/ DST/Aids.

SES-PRC-2019/08092.

Assunto: Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 em Token.

Despacho: 1.532/2019

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 15, que dispensou a licitação com fundamento legal no Art. 24, Inciso XVI da Lei Federal - 8.666/1993 e suas modificações posteriores, para a aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 em Token, por meio da empresa Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, no valor total de R\$ 2.009,00.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 2-12-2019

Convite Eletrônico: 052/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico - 052/2019, Processo - SES-PRC-2019/02346 - Oferta de Compra: 0901770000120190C00287, que trata de aquisição de Solução Tampão, homologo o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal - 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual - 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual - 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 - 38/2016, e autorizo a despesa, adjudicando os itens à respectiva empresa, na seguinte conformidade:

- Itens 01, 02, 03 e 04, atribuídos à empresa Quest Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Químicos Ltda Me, no valor total de R\$ 567,00.

- Itens 05, 06, 07 e 08: revogados, para posterior aquisição após as devidas adequações.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 2-12-2019

Convite Eletrônico: 045/2019-28/11/2019.

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico - 045/2019, SPDOC: 2555977/2019 - Oferta de Compra: 0901770000120190C00222, que trata de aquisição de fita teste, luva cirúrgica e touca cirúrgica, homologo o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal - 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual - 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual - 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 - 38/2016, e autorizo a despesa, adjudicando o item à respectiva empresa, na seguinte conformidade:

- Item 02 atribuído à empresa Medical Chizzolini Ltda, no valor total de R\$ 20.800,00;

- Item 01 revogado para posterior aquisição, após as devidas adequações.

- Item 03 revogado para posterior aquisição, tendo em vista que não acudiram propostas que atendam aos requisitos editalícios.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIV - BARRETOS

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 2-12-2019

Assunto: Notificação para recolhimento de multa no prazo de 30 dias

SPDOC - 1192014/2019 - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC - CNPJ - 09095412/0001-27, nome fantasia: Upa Zaid Abrão Girardi- Barretos/SP, com atividade: serviço de urgência e emergência, NRM - 014052 em 25-11-2019, fica a autuada notificada a recolher a multa, no prazo de

30 dias, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado no valor de R\$ 66.325,00 correspondente à multa imposta mediante AIPM - 009435 lavrado em 24-06-2019, Rua Sete de Abril, 264, complemento 712 – CEP: 01044-000 - São Paulo/SP.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Resson. Magnética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina Nuclear in Vivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1.440
Radiologia Intervencionista	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540
Métodos Diagn.em especialidades	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	192
Procedimentos especiais Hemoterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	2.652

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO (2020)
TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia (nº de campos por paciente)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento onco - Quimioterapia	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	19.200
Tratamento Onco - Hormonioterapia	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
TOTAL - QUIMIOTERAPIA + HORMONIOTERAPIA	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	20.400
Tratamento em Oftalmologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terapia especializada - Litotripsia	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	3.840
Tratamento Nefrologia- Diálise Peritoneal (pacientes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento Nefro - Sessão de Diálise	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	3.720
SUB_TOTAL	630	630	630	630	630	630	630	630	630	630	630	630	7.560
Total	2.330	2.330	2.330	2.330	2.330	2.330	2.330	2.330	2.330	2.330	2.330	2.330	27.960

II.5 – TRANSPLANTES ACOMPANHAMENTO (2020)
TRANSPLANTES - ACOMPANHAMENTO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Renal	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Hepático	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	48
Córnea	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Medula Óssea	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72
Total	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

Anexo Técnico II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 08 (oito) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (X) Saída Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- (X) Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica
- (X) Hospital Dia /Cirurgias Ambulatoriais
- (X) Atendimento Ambulatorial Especialidades Médicas
- (X) Atendimento Ambulatorial Especialidades não Médicas
- (X) Atendimento a Urgências
- (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo
- (X) Outros Atendimentos.

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI para o mês de dezembro/2019, fica estimado em R\$ 14.015.000,00 e o valor de R\$ 168.180.000,00 correspondente ao custeio do exercício de 2020 e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	28
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	30
HD/Cirurgia Ambulatorial	20
Urgência	5
Ambulatório - Especialidades Médicas	15
Ambulatório – Especialidades não Médicas	1
SADT Externo	1
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o mês de dezembro/2019 e para o ano de 2020, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS 2019

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Novembro	-	4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Dezembro	R\$ 14.015.000,00		
Total	R\$ 14.015.000,00		

2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	R\$ 14.015.000,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 14.015.000,00		
Março	R\$ 14.015.000,00		
Abril	R\$ 14.015.000,00	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 14.015.000,00		
Junho	R\$ 14.015.000,00		
Julho	R\$ 14.015.000,00	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 14.015.000,00		
Setembro	R\$ 14.015.000,00		
Outubro	R\$ 14.015.000,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 14.015.000,00		
Dezembro	R\$ 14.015.000,00		
Total	R\$ 168.180.000,00		

4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizados nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI.

4.3. A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizados nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DAS QUANTIDADES POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS e de acordo com a DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO nas modalidades de contratação das atividades assistenciais, conforme TABELA I, constante no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para

a CONTRATADA no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

5.4. A CONTRATADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal (OSS e unidade), Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS (OSS e unidade), Extratos Bancários, preços de materiais e medicamentos praticados, entre outras informações, nos termos, prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

6. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão.

7. Nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano subsequente, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo dos Indicadores de Qualidade, que poderão ensejar desconto conforme desempenho em relação às metas, nos termos citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de agosto e fevereiro do ano subsequente, a CONTRATANTE procederá à análise dos Indicadores de Produção (modalidades de contratação das atividades assistenciais) realizada pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Aditamento ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que

quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
II. 1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores selecionados serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas, conforme especificado no item 4.2 deste documento.

II.2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL (QUANTIDADE POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e gerará uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

TABELA III.1 – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de unidades hospitalares.

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DO VALOR A PAGAR (EM REAIS)
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Clínica Psiquiátrica	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 94,9% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 94,9% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
HOSPITAL DIA Cirúrgica/CIRURGIA AMBULATORIAL	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 89,9% do volume contratado	90% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)

AMBULATÓRIO

Especialidades Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 89,9% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)

AMBULATÓRIO

Especialidades não Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 89,9% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 89,9% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)

URGÊNCIA /

EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)

TABELA III. 2 – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de unidades exclusivamente Ambulatoriais e de outros tipos de atividades.

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DO VALOR A PAGAR (EM REAIS)
(Cada modalidade de atividade assistencial contratada das unidades exclusivamente Ambulatoriais e das outras unidades)	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de ... (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de ... (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de ... (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de ... (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)

Anexo Técnico III
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo deste Contrato de Gestão. A tabela abaixo apresenta o peso de cada indicador de qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro a menor em até 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

- Pré Requisitos
- Apresentação de AIH
- Percentual de registros de CEP correspondentes ao endereço
- Diagnóstico secundário por especialidade
- Percentual de AIH referente às saídas
- Programa de Controle de Infecção Hospitalar
- PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Qualidade de Informação	-	-	-	20%
Programa de Humanização	-	-	-	10%
Módulos de Regulação - CROSS	-	-	-	10%
Atividade Cirúrgica	-	-	-	30%
Monitoramento de Atividades Selecionadas	-	-	-	30%

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2020

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Qualidade de Informação	20%	20%	20%	20%
Programa de Humanização	10%	10%		